



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo de Referência é a contratação emergencial de hospital para a prestação de serviços de atendimento às gestantes do Município, abrangendo atendimentos de urgência e emergência obstétrica, avaliações obstétricas e a realização de partos, inclusive cesarianas, em regime de plantão, em decorrência da impossibilidade temporária de utilização do Centro Cirúrgico da unidade de saúde municipal, pelo período de 04 (quatro) dias.

1.2 Registro de Preços: ( ) SIM ( X ) NÃO

### **2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS**

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Atendimento às gestantes de Nova Esperança, em caracter de urgência	04	Dias	R\$ 2.258,06	R\$ 9.032,24

2.2. Natureza do objeto: Bem Comum ( X ) Bem Especial ( )

### **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO**

No dia 1º de janeiro de 2026, ocorreu um alagamento no Centro Cirúrgico da unidade hospitalar municipal, ocasionado por vazamento na válvula de água. O referido Centro Cirúrgico é o local destinado à realização de procedimentos obstétricos, especialmente partos cirúrgicos (cesarianas).

Em razão do incidente, o espaço ficou inoperante, impossibilitando a continuidade dos atendimentos obstétricos de forma segura, o que poderia colocar em risco a vida das gestantes e dos recém-nascidos.

Diante da situação emergencial e imprevisível, tornou-se imprescindível a contratação imediata, em caráter de urgência, de um hospital que possuísse condições técnicas e estruturais para receber as gestantes do Município, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de saúde.

A contratação emergencial ocorreu pelo período estritamente necessário à normalização das condições do Centro Cirúrgico, atendendo ao princípio da continuidade do serviço público e



visando resguardar o interesse público e a saúde da população.

#### **4. SECRETARIA REQUISITANTE**

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus.

#### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1. A forma e o critério de julgamento a serem utilizados no presente certame serão o menor preço global.

5.2. Considerando o caráter emergencial da contratação, decorrente de situação imprevisível que comprometeu a continuidade dos serviços de saúde, o critério de julgamento adotado foi o de menor preço, desde que atendidos os requisitos de capacidade técnica e estrutural necessários para o atendimento imediato às gestantes do Município.

5.3. A escolha do hospital contratado levou em consideração a disponibilidade imediata, a localização, a estrutura física e operacional adequada para atendimentos obstétricos, bem como a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e do interesse público.

#### **6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. Será permitida a Subcontratação: ( ) Sim ( X ) Não

6.2. Obrigações Da Contratante:

6.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



6.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 6.3 Obrigações Da Contratada:

6.3.1 A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência consistiu no atendimento hospitalar às gestantes do Município, em regime de plantão, abrangendo atendimentos de urgência e emergência obstétrica, avaliações obstétricas, bem como a realização de partos normais e cesarianas, conforme a demanda apresentada durante o período emergencial.

6.3.2 Os serviços foram executados em unidade hospitalar devidamente habilitada, com estrutura física, equipamentos, insumos e equipe multiprofissional qualificada, observando-se as normas técnicas, sanitárias e assistenciais vigentes, bem como os protocolos do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

6.3.3 A execução ocorreu de forma contínua, garantindo o atendimento imediato das gestantes encaminhadas pela rede municipal de saúde, durante o período de 04 (quatro) dias, correspondente à impossibilidade temporária de utilização do Centro Cirúrgico da unidade hospitalar municipal.

6.3.4 O recebimento do objeto ocorreu inicialmente de forma provisória, apenas para verificar se os serviços estavam sendo prestados. Após essa verificação, o recebimento foi considerado definitivo, mediante confirmação e atesto do setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, comprovando que os serviços foram realizados conforme o previsto neste Termo de Referência.

## 7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

7.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.



7.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

7.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos

7.7. Fica designador a servidora Daniela Dias Molina, matrícula nº 1451, portador da CI/RG nº 8.061.519-1 e inscrito no CPF/MF nº 007.099.029-80, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

7.8. Fica designado, como fiscal substituto o servidor(a) Elisângela Benassi de Lima Bezerra matrícula, 1412, RG: 6.884.386-3, CPF: 027.872.339-02 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

7.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

7.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Juliana Ferreira dos Santos, matrícula, nº 4019, para exercer a gestão contratual.

## **8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR**

O período de vigência do contrato será excepcionalmente de 04 (quatro) dias, compreendendo o período de 01/01/2026 a 04/01/2026, em razão da urgência na continuidade dos serviços essenciais da unidade hospitalar. Considerando o curto prazo da contratação e a necessidade imediata do atendimento, não houve e não haverá reajuste de valores, permanecendo o preço contratado fixo durante toda a vigência contratual.

## **9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**

O valor estimado da contratação é de R\$ 2.258,06 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) por dia, totalizando o montante de R\$ 9.032,24 (nove mil trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), correspondente à prestação dos serviços pelo período de 04 (quatro) dias, compreendido entre 01/01/2026 e 04/01/2026.



Registra-se que o Município já possui histórico recente de contratação com o Hospital Santa Clara de Colorado, circunstância que contribuiu para a agilidade no contato e na formalização do atendimento emergencial, sem, contudo, vincular os valores desta dispensa contratual aos ajustes anteriormente firmados.

Em razão do caráter emergencial da situação, a Diretora Geral, Sra. Juliana Ferreira dos Santos, realizou contato imediato com o Hospital Santa Clara de Colorado, visando garantir a continuidade dos atendimentos obstétricos às gestantes do Município, tendo a instituição hospitalar prontamente aceitado prestar os serviços pelo período emergencial de 04 (quatro) dias, diante da necessidade imediata de atendimento.

Ressalta-se que, no momento da contratação, havia pacientes gestantes aguardando atendimento, não sendo possível a postergação dos procedimentos. Ademais, o centro cirúrgico municipal encontrava-se temporariamente sem condições adequadas de utilização, conforme demonstrado nas fotografias e demais documentos anexos, o que inviabilizou a realização dos atendimentos na própria unidade hospitalar municipal.

Diante desse cenário, a contratação mostrou-se necessária, urgente e indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde, especialmente os atendimentos obstétricos, com fundamento no Decreto Municipal nº 6.059/2023, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e da proteção ao interesse público.

## **10. DA FORMA DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

05.009.10.302.0041.2.075.3.3.90.39.00.00 - fonte 1.000

## **12 – DADOS PAGAMENTOS**

RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA

CNPJ: 77.251.544/0001-50



BANCO DO BRASIL

AG: 0912-1

C/C: 5204-3

### **13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 27/01/2026

Aprovado em: 27/01/2026

Daniela Dias Molina

Responsável pela emissão do Termo de Referência

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Izabel Cristina Cancian

Secretário Municipal de Saúde

Daniela Dias Molina

Fiscal de Contratos

Elisângela Benassi de Lima Bezerra

Fiscal de Contratos Substituto

Juliana Ferreira dos Santos

Diretora Geral Hospital

Gestor de Contratos